



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
001	

PROJETO DE LEI Nº 824, DE 2017

Súmula: Modifica a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.094, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.094, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica assegurado aos Estudantes o pagamento de meia-entrada (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, de espetáculos teatrais e circenses, em casas de exibição cinematográfica, apresentações musicais, praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura, lazer; e meio-passe (meia passagem) em transportes públicos no Município, em conformidade com a presente lei.

Art. 2º - Acrescenta ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.094, de 21 de maio de 2009, o parágrafo quinto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º - Para efeito do cumprimento desta lei, consideram-se transportes público, toda e qualquer condução de transporte público, existente no município de Primavera do Leste, inclusive, vans e micro-ônibus, que trafeguem por meio de concessão e permissão.

Art. 3º - Estará lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de setembro de 2017.

Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA

Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 26-SET-2017 12:36 004336 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	A

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, tem a finalidade de estender aos estudantes no âmbito de Primavera do Leste, o meio-passe, em transportes públicos. Desta forma, considerando que já haver norma para meia entrada em atividade culturais, nada mais justo do que estender para outras atividades.

É a justificativa.